



COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ARROIO DO PADRE – COOPAP
Avenida 17 de Abril S/Nº - Centro - Município de Arroio do Padre-RS CEP:96155-000
Fone:(53) 981169007
CNPJ Nº 15.159.381/0001-23 Inscrição Estadual Nº 470/0001886
NIRE: 43400100474 Nº Registro OCERGS Nº 1855

Ofício Nº: 004/2023 – Recurso a Chamada Pública Nº 01/2023
(Processo Administrativo nº 64289.008316/2023-48)

De: Cooperativa Agropecuária de Arroio do Padre - COOPAP
Para: DARWIN WALLACE CRISTINO – Ten Cel - Ordenador de Despesas Do Cmdo3ª Bda Mec
BRUNO COSTA BARROS – Cap. - Presidente da CPL
DIEGO CAXIAS DO COUTO – 1º Sgt - Membro da CPL
DIEINE ALVES DE QUADROS – 3º Sgt - Membro da CP

Arroio do Padre, 01 de dezembro de 2023.

Ilmo. Senhores

Cumprimetando-o cordialmente, vimos por meio desse impetrar Recurso a Chamada Pública 01/2023, de acordo com a legislação vigente de Compras Públicas e a Ata da chamada pública 01/2023 (NUP 64289.008316/2023-48) publicada em 01 de dezembro de 2023.

- Na sessão pública foram apresentadas diversas propostas e de acordo com a ata foram realizadas as classificações conforme preconizado no item 5 do presente edital. No entanto, não foi observado no resultado final o item 9.6 do edital que corrobora com a Lei 14.628/2023 e o Artigo 6º letra b do Decreto 11.802/2023 do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Institucional onde o limite por Agricultor Familiar Individual é de R\$ 30.000,00 por órgão ou entidade compradora. Entende-se nesse caso específico do edital 01/2023 que embora sejam cinco órgãos compradores, em chamada centralizada com apenas um contrato há uma entidade compradora, logo o limite é de R\$ 30.000,00/DAP/CAF/entidade compradora.

Conforme disposto na ata de resultados do edital 01/2023 o CPF 673.079.140 ganhou R\$ 34.660,00, ultrapassou R\$ 4.660,00; o CPF 021.037.970-78 ganhou R\$ 63.268,50, ultrapassou R\$ 33.268,50; o CPF 302.462.100-97 ganhou R\$ 60.154,90, ultrapassou R\$ 30.154,90; o CPF 910.163.800-97 ganhou R\$ 52.912,80, ultrapassou R\$ 22.912,80 e o CPF 007.587.080-09 ganhou R\$ 85.412,00, ultrapassou R\$ 55.412,00 do seu limite legal.

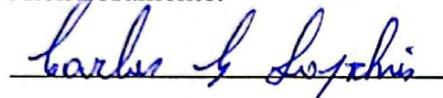
O mesmo arcabouço legal traz que o limite para uma entidade formal é o Número de DAP/CAF ativa x R\$ 30.000,00 por órgão ou entidade compradora. A Coopap possui atualmente 72 agricultores com DAP/CAF, tendo um limite por órgão comprador ou

entidade compradora de R\$ 2.160.000,00, portanto, somos um empreendimento pequeno dado o limite de R\$ 6.000.000,00 por órgão comprador, mas ainda com número suficiente de sócios em condições de atender a diferença do limite individual por entidade compradora que entendemos que os CPF's acima ultrapassaram.

Diante dos fatos expostos e estando em consonância com a legalidade do processo pedimos a compreensão do Cmdo 3ª Bda Mec para nossos questionamentos e aguardamos parecer.

Certos da aquiescência dessa nobre instituição, pedimos a compreensão dos Senhor Ordenador de Despesas e Comissão Permanente de Licitação e caso julgue necessário suba-se o recurso.

Atenciosamente.



Carlos Gustavo Lapschies

Presidente